

**4º ADITIVO AO CONTRATO nº 008/2022.  
Pregão Presencial PMI 003-2022.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, n. 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 1022413601 e CPF sob n.º 386.429.640-49, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SANDRO JOSÉ DE SOUZA TOPOGRAFIA** – CNPJ 28.932.611/0001-97, com sede na Est. Linha Zambiazzi, s/nº - Interior – Pinhal – RS – CEP 98.345-000 – contato 55 99601-7538, neste ato representado por **SANDRO JOSÉ DE SOUZA**, portador do CPF nº 943.386.630-49 e RG nº 7070688044, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Terceira do contrato de consultoria e assessoria na prestação de serviços comuns de engenharia e/ou arquitetura, 12 (doze horas semanais), sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**


Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago, a partir de 01/02/2024, o valor mensal de R\$ 8.146,40 (oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,71%).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

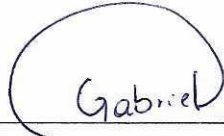
Ibirubá-RS, 11 de janeiro de 2024.

  
**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

  
**SANDRO JOSÉ DE SOUZA TOPOGRAFIA**,  
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1- 

2-  Gabriel